



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

**DECRETO Nº 038/2020**

**DATA: 27.02.2020**

**Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2453/2020 de 20/02/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para Execução de Despesas com recursos proveniente do repasse Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.03 – Departamento de Recursos Humanos

Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

04.122.1.004.2.616 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Custeio

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 346.354,16

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.064,18

06 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Públicas

Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

15.451.10551.617 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

10.301.1079.1.618 - Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 222.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, contabilizado em 31/12/2019 na rubrica de Receitas 4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00, Transferências Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 038/2020**

**DECRETO Nº 038/2020**

**DATA: 27.02.2020**

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2453/2020 de 20/02/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para Execução de Despesas com recursos proveniente do repasse Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.03 – Departamento de Recursos Humanos  
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019  
04.122.1.004.2.616 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Custeio  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 346.354,16  
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.064,18

06 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de serviços Públicos  
06.01 – Departamento de Obras Públicas  
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019  
14.451.10551.617 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019  
10.301.1079.1.618 - Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 222.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, contabilizado em 31/12/2019 na rubrica de Receitas 4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00, Transferências Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**F2C03F77

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/02/2020. Edição 1958  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>